



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDFls. 068
Proc. 057/23
Rubg**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação sob nº 007/2023****Processo nº 057/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Manoel Aparecido dos Anjos, no uso das atribuições RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA nas seguintes condições:

Fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de licitação se fundamenta no Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Empresa: IMPRENSA NACIONAL , com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, na cidade de Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL	750	CM/CO	38,92	29.190,00
VALOR GLOBAL: R\$					29.190,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de Abril de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Fls. 069
Proc. 057/23
Rub. 9



LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fls. 070
Proc. 057/23
Rub. 9



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO , Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fls. 071
Proc. 057/23
Rub. 9

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 057/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV) torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, Processo nº 057/2023.

Objeto: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Fundamentação Legal: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **IMPRENSA NACIONAL**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, na cidade de Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 29.190,00 (vinte e nove mil e cento e noventa reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de Abril de 2023.



Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)

AFIXADO NO MURAL
DE 26/04/23
ATÉ 05/05/23



GILIANE TAVEIRA DA SILVA
Coordenadoria de Licitação

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretário de Esporte e Turismo (SESP)

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 057/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV) torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, Processo nº 057/2023.

Objeto: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Fundamentação Legal: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **IMPrensa Nacional**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, na cidade de Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 29.190,00 (vinte e nove mil e cento e noventa reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de Abril de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)

Fls. 073
Proc. 057/23
Rub. 8

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - Registro de Preços

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de materiais escolar, tais como: uniforme, mochila, estojo, necessaire, calçado e kits, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas no presente certame.

DO RESULTADO:

Diante a reconsideração de decisão da Comissão de Avaliação das amostras apresentas pela empresa C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP decide-se pela APROVAÇÃO das amostras referente Lote I apresentadas pela empresa **C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2023.